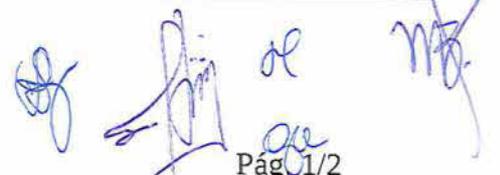


**ATA DA 363ª SESSÃO
DA SEGUNDA CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
TRIBUTÁRIOS – JURAT**

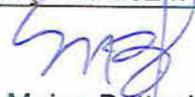
Data: 19 de março de 2024.	Local: Plenário da JURAT.	Horário: 14h.
Reunião nº 07/2024		
Presentes: Arlí Zimpel, Evanildo Silva Lins Junior, Guilherme Ramos da Cunha, Rosilaine Bokorni e Dra. Francieli Cristini Schulz.		
Presidiu os trabalhos o Presidente das Câmaras de Julgamento em exercício, o Sr. Maico Bettoni, e Secretariou a Sra. Giselle Mellissa dos Santos.		
Pauta: 1 – Julgamento de Processos e 2 – Aprovação de ementas/Acórdãos.		
Deliberações: 1 – Aprovação da Ata da Sessão Anterior: (Ata 03/2024). Aprovada sem mais observações. Processo SEI nº 23.0.123544-5, em que é reclamante Ottokar Construtora e Incorporadora Ltda, sendo relatora Rosilaine Bokorni. Assunto: ITBI. (VOTO MINERVA). O presente processo iniciou o julgamento de 1ª Instância, na sessão da 2ª Câmara nº 53/2023, em 17/10/2023, na qual, inicialmente, a relatora fez a leitura de seu relatório e, logo após, a Defensora da Fazenda Pública Dra. Francieli Cristini Schulz se manifestou pelo conhecimento da reclamação e, no mérito, negar-lhe provimento para manter o lançamento do ITBI. Após a fase de discussão, a relatora proferiu seu voto pelo conhecimento da reclamação e, no mérito, negar-lhe provimento para manter o lançamento do ITBI. Passados aos votos a julgadora Cristiane solicitou voto de vistas ao processo, sendo o pedido deferido. Na sessão ocorrida no dia 27/02/2024, a julgadora Cristiane fez a leitura de seu voto de vistas, acompanhando o voto da relatora. O julgador Guilherme, manifestou voto divergente, no sentido de dar conhecimento à reclamação e, no mérito dar-lhe total provimento, acrescentando como fundamento o Tema 1.113/STJ e art. 148 do CTN. O julgador Evanildo acompanhou o voto divergente do julgador Guilherme. Devido ao empate, coube ao Presidente, Sr. Maico Bettoni, proferir o voto de desempate, tendo este solicitado vistas ao processo para embasar sua decisão. Compareceu para assistir à sessão, o representante legal do contribuinte, Sr. Miguel Moreira. Na presente sessão, o Presidente fez a leitura do seu voto de desempate, no qual acompanhou o voto da relatora. Compareceu novamente para assistir à sessão, o representante legal do contribuinte, Sr. Miguel Moreira. Decisão: Acordaram os membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos pelo conhecimento da reclamação, e quanto ao mérito, por maioria de votos (3x2), com voto de desempate da presidência, negar-lhe provimento. Processo SEI nº 23.0.255177-4, nº 23.0.273793-2, em que é reclamante União Catarinense de Educação, sendo relatora Rosilaine Bokorni. Assunto: Imunidade de ITBI. A relatora fez a leitura de seu relatório. Passada a palavra à Defensora da Fazenda Pública Dra. Francieli Cristini Schulz que se manifestou pela extinção do PTAC, por ausência de contencioso. Após a fase de discussão, a relatora proferiu seu voto pelo conhecimento da reclamação e, no mérito, negar-lhe provimento. Compareceu à sessão, o representante legal do contribuinte, Sr. Carlos César Jatobá, o qual realizou a sustentação oral. Após as declarações da contribuinte a defensora, Dra. Francieli, manteve seu parecer. Passados aos votos o julgador Evanildo abriu voto divergente, no sentido de conhecer da reclamação e, no mérito dar-lhe parcial provimento para remeter à unidade responsável para análise, sem remessa obrigatória. Os julgadores Guilherme e Arlí acompanharam a divergência do julgador Evanildo. Decisão: Acordaram os membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos pelo conhecimento da reclamação, e quanto ao mérito, por maioria de votos (3x1), dar-lhe parcial provimento para retornar à unidade responsável a fim de realizar reanálise com relação à imunidade (CEBAS) art. 150, VI, c, da CF/88, nos termos do voto divergente do julgador Evanildo. Processo SEI nº 22.0.396686-0, em que é reclamante Camila Raiser, sendo relator Guilherme Ramos da Cunha. Assunto: Isenção de IPTU/2023. O relator fez a leitura de seu relatório. Passada a palavra à Defensora da Fazenda Pública Dra. Francieli Cristini Schulz que se manifestou pelo conhecimento e desprovimento da reclamação. Após a fase de discussão, o		


Pág. 1/2

ATA DA 363ª SESSÃO
DA SEGUNDA CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
TRIBUTÁRIOS – JURAT

relator proferiu seu voto pelo conhecimento da reclamação e, no mérito, dar-lhe provimento para conceder o benefício fiscal, com fundamento nos arts. 110, 116 e 117 do CTN, Arts. 1.394, 1.410, 1403, 1.227 e 1.228 do Código Civil. Devidamente cientificado o contribuinte não compareceu à sessão. Passados aos votos a julgadora Arlí abriu voto de divergência no sentido de conhecer da reclamação e, no mérito, negar-lhe provimento. A julgadora Rosilaine acompanhou o voto divergente da julgadora Arlí. O julgador Evanildo acompanhou o voto do relator, acrescentando como fundamento o art. 1.225, IV, CC. Devido ao empate, coube ao Presidente, Sr. Maico Bettoni, proferir o voto de desempate, tendo este solicitado vistas ao processo para embasar sua decisão. **(RETIRADO DE PAUTA) Processo SEI nº 23.0.126185-3**, em que é reclamante Romeu Daufenbach e Rosiane F. D. Daufenbach, sendo relatora Cristiane Stolle. Assunto: Revisão de IPTU/2023. **(RETIRADO DE PAUTA) Processo SEI nº 23.0.166694-2**, em que é reclamante Andréia Luiz Sordi, sendo relatora Cristiane Stolle. Assunto: Revisão de IPTU/2017. **2 – Aprovação de ementas/Acórdãos. Acórdão 025/2024:** Processo SEI nº 23.0.123544-5, em que é reclamante Ottokar Construtora e Incorporadora Ltda, sendo relatora Rosilaine Bokorni. Assunto: ITBI. (VOTO MINERVA). **Acórdão 026/2024:** Processo SEI nº 23.0.255177-4, nº 23.0.273793-2, em que é reclamante União Catarinense de Educação, sendo relatora Rosilaine Bokorni. Assunto: Imunidade de ITBI. Acompanharam a presente sessão, para fins acadêmicos, os estudantes da Universidade Católica: Dayane Bresciani, Mateus Schulze Pinheiro, Paulo Cunha, Guilherme Polzin, Isadora Ribeiro e Luiz Henrique. Nada mais havendo a tratar eu, Giselle Mellissa dos Santos lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo Presidente das Câmaras, Sr. Maico Bettoni, e demais presentes.

Joinville, 19 de março de 2024.)



Maico Bettoni

Presidente das Câmaras de Julgamento
(em exercício)



Giselle Mellissa dos Santos
Secretária

Arlí Zimpel _____

Evanildo Silva Lins Junior _____

Francieli Cristini Schulz _____

Guilherme Ramos da Cunha _____

Rosilaine Bokorni _____